



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 1 de Agosto de 2025 • Ano XIII • Nº 4572

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

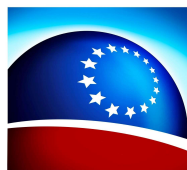
## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Atos Administrativos**



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

### **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**

Por meio do presente edital, com fundamento no art. 17, inciso II, do Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, o seu Diretor Presidente, Sr. *Carlos Felipe Castro Jatobá Lins*, convoca a **Assembleia Geral**, órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes Consorciados, para **reunião extraordinária**, a realizar-se no dia **11 de agosto de 2025, às 10:00h**, na subsede do Conisul, localizada na Avenida Walter Ananias, nº 990, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-510, com a seguinte pauta para deliberação:

I - Abertura de crédito especial no orçamento vigente, nos termos do inciso II, art. 41, da Lei nº 4.320/1964, com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em gerenciamento, fiscalização, apoio técnico e desenvolvimento das atividades pertinentes à elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, para execução de obras civis, vias públicas e de infraestrutura nos municípios do estado de alagoas, consorciados ou conveniados ao CONISUL;

II - Outros assuntos de interesse do CONISUL.

A Assembleia Geral se instalará às **10:00h**, desde que presentes 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do colegiado, conforme exigido no §2º do art. 17 do Estatuto Social do CONISUL.

Maceió/AL, 31 de julho de 2025.

**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**  
**Presidente do CONISUL**

**Subsede: Avenida Walter Ananias, nº 990 – Poço - Maceió/AL - CEP: 57.025-510**  
**Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068**  
**[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)**